



### **Prazo de suspensão do cumprimento de metas por entidades prestadoras de serviços de saúde é prorrogado**

O Governo Federal sancionou nesta quinta-feira (23) a **Lei 14.061/2020**, resultado de um projeto que aprovamos no Senado Federal no final de agosto deste ano. A medida prorroga a suspensão do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas por entidades prestadoras de serviços de saúde junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Como a suspensão foi prorrogada até o dia 30 de setembro de 2020, fica garantido a essas entidades o repasse dos valores integrais contratualizados, mesmo com atraso.

A suspensão já havia sido dada pela Lei 13.992/2020, garantindo às entidades o repasse integral dos recursos em um período de 120 dias, a contar a partir de 1º de março. A ação foi necessária para que as entidades que prestam serviços ao SUS não tivessem os orçamentos prejudicados, devido ao cancelamento de diversos procedimentos em função da pandemia. Como o prazo havia chegado ao fim, foi necessária a prorrogação da suspensão, para garantir a manutenção do repasse financeiro.

Como a suspensão valerá até 30 de setembro, vamos agora trabalhar na aprovação do Projeto de Lei 3769/2020, que apresentamos para estender a suspensão enquanto durar o estado de calamidade pública e, mais que isso, pelo período em que perdurar a suspensão de aulas, no caso de entidades que atendem pessoa com deficiência na saúde e educação, simultaneamente.

**Senador Flávio Arns**